



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**TIAGO MAGALHÃES VIEIRA**



## INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que insira o comércio ambulante dos produtores rurais no rol de serviços essenciais durante a pandemia do COVID-19.

## JUSTIFICATIVA

A proposta que ora se encaminha tem por objetivo amparar o comércio ambulante realizado pelos produtores rurais durante o período de restrições impostas pelo Governo Municipal, visto que o abastecimento dos produtos por eles oferecido é fundamental para a alimentação da população, equiparando-os aos mercados e estabelecimentos congêneres.

Cumpre salientar que a produção agrícola precisa ser escoada, sob pena de perecimento e maiores prejuízos aos seus produtores, razão pela qual se faz necessária a aprovação desta proposição e consequente efetivação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Por tratar-se de tema de imperiosa necessidade e interesse público relevante, requer a concessão do REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES previsto no art. 145 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para a pronta deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Casimiro de Abreu, 15 de março de 2021.

*Tiago Magalhães Vieira*  
**TIAGO MAGALHÃES VIEIRA**  
Vereador

PROT N.º 028/2021  
Em, 15 / 03 / 2021

*Joziane Silva Gomes*

**Joziane Silva Gomes**  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
Matr. 028/PL